



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista que com as constantes chuvas no município trouxe sujeitas (barro, lixo e entulhos) na avenida Contorno, bairro Shell. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

-Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Ocorre que o município de Linhares ante a fiscalização realizada *“in loco”* a presente indicação, tem agido em omissão a tal preceito Constitucional. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a LIMPEZA URBANA NA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA CONTORNO NO BAIRRO SHELL.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, tendo em vista que com as constantes chuvas no município trouxe sujeitas (barro, lixo e entulhos) na avenida Contorno, bairro Shell.

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*

Ocorre que o município de Linhares ante a fiscalização realizada “*in loco*” a presente indicação, tem agido em omissão a tal preceito Constitucional.

Plenário “Joaquim Calmon”, 18 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel) – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em 18/02/2022 09:16

Checksum: **7161C1EECB8FE32D60651A2F727032603469BC45E26C9EAEBE3988773BBC0B90**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

